



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2019, que entre si firmam de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARACAJU**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, representada pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE BENEFICÊNCIA - HOSPITAL SANTA ISABEL**, visando sua integração à rede hospitalar do SUS em Aracaju, para o desenvolvimento de uma grade específica e única de serviços e ações de referência para a população própria e referenciada do Estado de Sergipe.

Pelo presente Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2019**, celebrado em 10 de dezembro de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARACAJU**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, via **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n.º 11.718.406/0001-20, representada pela sua Secretária **WANESKA DE SOUZA BARBOZA**, brasileira, solteira, médica, portadora do CPF/MF sob n.º 694.936.505-53 e Cédula de Identidade n.º 943.615 SSP/SE, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada de “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE BENEFICIÊNCIA – HOSPITAL SANTA ISABEL - AAB-HSI**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na Avenida Simeão Sobral, Nº 1312, Bairro Dezoito do Forte, CEP: 49072-720, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.025.507/0001-41, CNES Nº 0002232, neste ato representada por **JOSÉ CARLOS PINHEIRO DA SILVA**, brasileiro, maior, médico, portador da Cédula de Identidade nº. 112.208 SSP-SE e CPF/MF nº. 051.565.645-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõem os artigos 196, 197, 198 e 199 § 1º da CF; os artigos 24 e 25 da Lei 8.080/90 têm como justo e aditado o contrato em referência dentro das seguintes condições:

W/S

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente aditivo viabiliza o **ACRÉSCIMO EXCEPCIONAL DE VALORES** referente ao recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), conforme a Lei 13.995, de 5 de maio de 2020 e a Portaria nº 1.393, de 21 de maio de 2020, que estabeleceu o valor **R\$ 399.389,26 (trezentos e noventa e nove mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos)**, e a Portaria nº 1.448, de 29 de maio de 2020, que estabeleceu o valor de **R\$ 4.271.382,19 (quatro milhões duzentos e setenta e um mil trezentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos)**, totalizando o montante de **R\$ 4.670.771,45 (quatro milhões seiscentos e setenta mil setecentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**, repassados ao Fundo Municipal de Saúde de Aracaju, a fim de que estes montantes sejam transferidos à ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE BENEFICÊNCIA - HOSPITAL SANTA ISABEL, correspondentes à primeira e segunda parcelas do recurso, respectivamente.

Parágrafo único: Com o presente Aditivo o **Valor Mensal** do contrato permanece no importe de **R\$ 5.358.242,98** (cinco milhões trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos) e o valor anual **R\$ 64.040.191,89** (sessenta e quatro milhões quarenta mil cento e noventa e um reais e oitenta e nove centavos), mantendo-se as metas quantitativas e qualitativas pactuadas no CTPS Nº 151/2019, **acrescentando excepcionalmente os valores de R\$ 399.389,26 (trezentos e noventa e nove mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos)** referente à 1ª parcela (Portaria 1.393/2020) e de **R\$ 4.271.382,19 (quatro milhões duzentos e setenta e um mil trezentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos)**, referente à segunda parcela do recurso transferido pelo Ministério da Saúde.

WJ

J
Q



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto constante da Cláusula anterior tem por fundamento legal o art. 65, §1º da Lei Federal 8.666/93 e Justificativa Técnica que integram o presente instrumento independentemente de transcrição, bem como do Memorando n.º 45.161/2020, devidamente autorizado pela Secretária Municipal da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento da Contratante, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

- A. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18401**
- B. FONTES DE RECURSOS: 0214**
- C. PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0085.2126**
- D. PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO: 2126**
- E. ELEMENTO DE DESPESA: 33903900**
- F. EMPENHO: 0804005**

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A integralidade dos valores de **R\$ 399.389,26 (trezentos e noventa e nove mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos)** a ser transferido em 1ª parcela e de **R\$ 4.271.382,19 (quatro milhões duzentos e setenta e um mil trezentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos)**, a ser transferido em 2ª parcela, através deste instrumento deverá ser aplicada pelo CONTRATADO, obrigatoriamente, na aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e adaptações físicas para aumento da oferta de leitos de terapia intensiva, bem como no respaldo ao aumento de gastos que terá com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a Pandemia da Covid-19 e, ainda, com a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à

nvz

J
Q



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

demanda adicional, de acordo com o disposto no Plano de Trabalho estabelecido pelo prestador.

Parágrafo Único – O CONTRATADO fica obrigado à prestação de contas mensal da aplicação do recurso ao Fundo Municipal de Saúde de Aracaju, devendo entregar a referida prestação de contas até o dia 10 (dez) de cada mês, subsequente à prestação do serviço, bem como deverá disponibilizar a mesma em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet) com ampla transparência.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Tendo em vista que a Lei 13.995, de 5 de maio de 2020 e a Portaria Nº 1.393, de 21 de maio de 2020, bem como a Portaria 1.448, de 29 de maio de 2020, as quais destinam os recursos a serem transferidos ao CONTRATADO, não condicionam a transferência dos valores a nenhum atingimento de metas quantitativas e/ou qualitativas, uma vez que considerou tão somente dados epidemiológicos oficiais quanto à incidência de COVID-19 por Região de Saúde até a data de 24 de maio de 2020 e à evolução da pandemia nas semanas epidemiológicas de 19 a 21 e, ainda: O quantitativo de leitos SUS cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES até a data de 12/05/2020, das santas casas e hospitais filantrópicos sem fins lucrativos constantes nos Planos de Contingências dos Estados e Distrito Federal e das santas casas e hospitais filantrópicos sem fins lucrativos situados nos Municípios brasileiros que possuem presídios, permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato originário não atingidas por este instrumento.

Portanto, as metas quantitativas e qualitativas, bem como o valor mensal e o valor global pactuados no instrumento originário do Contrato de Prestação de Serviços Nº 151/2019 e seus termos aditivos subsequentes, permanecerão vigentes até o vencimento pactuado, não sendo afetados pelo repasse dos valores previstos na Lei 13.995/2020, na Portaria nº 1.393/2020 e Portaria nº 1.448/2020, objeto deste Termo Aditivo.

MS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

E, por acharem-se justos e aditados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir os jurídicos e legais efeitos.

Aracaju, 04 de agosto de 2020.

Wzany
WANESKA DE SOUZA BARBOZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARACAJU

José Carlos
JOSÉ CARLOS PINHEIRO DA SILVA
ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE BENEFICIÊNCIA –
HOSPITAL SANTA ISABEL - AAB-HSI

TESTEMUNHAS:

01 - *Diagnik Alves de Aragão* CPF: *264.786.095-53*
02 - *Carlos D. J. da Silva* CPF: *694.603.705-78*



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

PORTARIA N.º 1.683/SEPLOG
DE 04 DE AGOSTO DE 2020

Concede Gratificação por Titulação ao servidor municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Urologia, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, nos termos do art. 5º, inciso XII, do Decreto Municipal n.º 5.093, de 24 de fevereiro de 2015; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n.º 61, de 02 de julho de 2003; na forma do art. 66, da Lei Complementar Municipal n.º 153, de 08 de junho de 2016; e considerando ainda o que consta nos autos do Protocolo n.º 29.659/2019/1Doc, resolve:

CONCEDER

Gratificação por Titulação ao servidor MARCO AURELIO PRADO NUNES, inscrito no CPF(MF) n.º 463.457.445-49, matrícula n.º 402.833, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Urologia, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com fundamento no art. 25, inciso VIII, da Lei Complementar Municipal n.º 61/2003, observando-se os limites estabelecidos no art. 29, do mesmo diploma legal, correspondente a 2% (dois por cento) do padrão inicial de vencimento, com vigência a partir de 09 de dezembro de 2019.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju, 04 de agosto de 2020.

AUGUSTO FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão.



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8E64-8DDC-FE8F-89E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **AUGUSTO FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS** (CPF 278.430.255-53) em 19/08/2020 16:28:36 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8E64-8DDC-FE8F-89E0>

PMA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 089/2020 UASG 926321

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU, designada pela Portaria n° 97 de 09 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento de quem possa interessar que o site www.comprasgovernamentais.gov.br, estará recebendo, por meio eletrônico, as propostas relativas ao **PREGÃO ELETRÔNICO n° 089/2020**, que tem por objeto a **Aquisição de material médico cirúrgico hospitalar, sob o sistema de REGISTRO DE PREÇOS**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
DATA DA SESSÃO ELETRÔNICA: 02/09/2020 às 10:00 (horário de Brasília).

PARECER JURIDICO: n° 34/2020

BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá integralmente à Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores, Lei Municipal n° 4.565 de 1º de agosto de 2014, Lei Municipal n° 4.362 de 08 de fevereiro de 2013, Lei Complementar n° 119 de 06 de fevereiro de 2013, bem como os Decretos Municipais n° 4.339, 4.340, 4.341 e 4.342, todos de 04 de junho de 2013, Decreto Municipal n° 4.769 de 27 de março de 2014, Decreto Municipal n° 4.988 de 27 de agosto de 2014, e Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, e suas correspondentes alterações posteriores.

O certame estará aberto aos licitantes, sendo que os interessados poderão examinar ou obter o Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br e no www.aracaju.se.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (79) 4009-7942 ou na Central de Compras e Licitações, situada à Rua Frei Luiz Canelo de Noronha, n° 42 – Ponto Novo, CEP. 49.010-520, nesta Capital.

Aracaju, 18 de agosto de 2020
Dalva Medeiros de Melo Cunha
Pregoeira/CCL/SEPLOG

DALVA MEDEIROS DE MELO CUNHA:00733548
CUNHA:003733548563
Dados: 202008.18 22:02:50 -03'00"

PMA

Secretaria Municipal da Saúde



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 151/2019.

PARTES:

ENTE PÚBLICO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, VIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 11.718.406/0001-20;

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL SANTA ISABEL - AAB-HSI

CNPJ 13.025.507/0001-41 E CNES n° 0002232

OBJETO: O presente aditivo viabiliza o ACRÉSCIMO EXCEPCIONAL DE VALORES referente ao recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), conforme a Lei 13.995, de 5 de maio de 2020 e a Portaria n° 1.393, de 21 de maio de 2020, que estabeleceu o valor **R\$ 399.389,26 (trezentos e noventa e nove mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos)**, e a Portaria n° 1.448, de 29 de maio de 2020, que estabeleceu o valor de **R\$ 4.271.382,19 (quatro milhões duzentos e setenta e um mil trezentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos)**, totalizando o montante de **R\$ 4.670.771,45 (quatro milhões seiscentos e setenta mil setecentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**, repassados ao Fundo Municipal de Saúde de



Aracaju, a fim de que estes montantes sejam transferidos à ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE BENEFICÊNCIA - HOSPITAL SANTA ISABEL, correspondentes à primeira e segunda parcelas do recurso, respectivamente.

VALOR: Com o presente Aditivo o **Valor Mensal** do contrato permanece no importe de **R\$ 5.358.242,98** (cinco milhões trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos) e o valor anual **R\$ 64.040.191,89** (sessenta e quatro milhões quarenta mil cento e noventa e um reais e oitenta e nove centavos), mantendo-se as metas quantitativas e qualitativas pactuadas no CTPS Nº 151/2019, **acrescentando excepcionalmente os valores de R\$ 399.389,26 (trezentos e noventa e nove mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos)** referente à 1ª parcela (Portaria 1.393/2020) e de **R\$ 4.271.382,19 (quatro milhões duzentos e setenta e um mil trezentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos)**, referente à segunda parcela do recurso transferido pelo Ministério da Saúde.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18401
FONTES DE RECURSOS: 0214
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0085.2126
PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO: 2126
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900
REFORÇO DE EMPENHO: 0804005

PARECER PGM Nº 35/2020, de 27 de julho de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 04 DE AGOSTO DE 2020 – WANESKA DE SOUZA BARBOZA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE E JOSÉ CARLOS PINHEIRO DA SILVA – PRESIDENTE DA AAB/HSI - PELA CONTRATADA.

WANESKA DE SOUZA BARBOZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: FCF9-3C53-66AE-AFF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **WANESKA DE SOUZA BARBOZA** (CPF 694.936.505-53) em 18/08/2020 18:34:55 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil V4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/FCF9-3C53-66AE-AFF0>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – 42/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 50/2020
Processo nº 8.519/2020

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Aspirador, Bisturi Eletrônico, Eletrocardiógrafo, kit de Laringoscópio, oftalmoscópio, amioscópio e fotofaro para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

ITEM	EQUIPAMENTO	UNID	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
01	Aspirador conforme proposta. Marca: FANEM Fabricante: FANEM Modelo / Versão: ASPIRADOR	UN	04	R\$ 9.995,00	R\$ 39.980,00	10.468.505/0001-39 - LIFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI
02	Aspirador conforme proposta. Marca: FANEM Fabricante: FANEM LTDA Modelo / Versão: DIA-PUMP	UN	57	R\$ 6.000,00	R\$ 342.000,00	61.100.244/0001-30 - FANEM LTDA
03	Bisturi Eletrônico	UN	01			FRACASSADO
04	Bisturi Eletrônico	UN	03			FRACASSADO
05	Eletrocardiógrafo conforme proposta. Marca: BIONET Fabricante: BIONET CO., LTD. - CORÉIA DO SUL Modelo / Versão: CARDIO 7	UN	01	R\$ 12.690,00	R\$ 12.690,00	05.022.486/0001-82 - MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI
06	Eletrocardiógrafo conforme proposta. Marca: BIONET Fabricante: BIONET CO., LTD. - CORÉIA DO SUL Modelo / Versão: CARDIO7	UN	05	R\$ 9.990,00	R\$ 49.950,00	95.433.397/0001-11 - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES MACROSUL LTDA

07	Kit de Laringoscópio conforme proposta. Marca: Mikatos Fabricante: MIKATOS IND., COM. E SER. DE AP. EPP Brasil Modelo / Versão: Fibra optica	UN	06	R\$ 1.840,00	R\$ 11.040,00	33.068.320/0001-32 - ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
08	Kit de Laringoscópio conforme proposta. Marca: Mikatos Fabricante: MIKATOS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE APARELHO Modelo / Versão: Fibra Ótica	UN	37	R\$ 1.890,00	R\$ 69.930,00	07.626.776/0001-60 - CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
09	Otoscópio conforme proposta. Marca: Riester Fabricante: RUDOLF RIESTER GMBH - ALEMANHA Modelo / Versão: L2	UN	21	R\$ 1.533,91	R\$ 32.212,11	33.068.320/0001-32 - ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
10	Otoscópio . conforme proposta. Marca: Riester Fabricante: RUDOLF RIESTER GMBH - ALEMANHA Modelo / Versão: L2	UN	120	R\$ 1.533,00	R\$ 183.960,00	07.626.776/0001-60 - CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
11	Oftalmoscópio conforme proposta. Marca: Riester Fabricante: RUDOLF RIESTER GMBH - ALEMANHA Modelo / Versão: Ri-Mini	UN	34	R\$ 810,00	R\$ 34.830,00	33.068.320/0001-32 - ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
12	Oftalmoscópio conforme proposta. Marca: RIESTER Fabricante: RIESTER Modelo / Versão: E-SCOPE	UN	242	R\$ 825,00	R\$ 199.650,00	33.546.315/0001-98 - K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
13	Amioscópio conforme proposta. Marca: CIRUVET Fabricante: CIRUVET Modelo / Versão: 11300-2	UN	14	R\$ 1.600,00	R\$ 22.400,00	29.884.628/0001-89 - MEDICAL TOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
14	Fotofaro conforme proposta. Marca: MD Fabricante: MD Modelo / Versão: LED	UN	02	R\$ 6.495,00	R\$ 12.990,00	18.224.182/0001-40 - HOSPMED COMERCIO EIRELI

Vigência da Ata de Registro de Preço: 03.08.2020 à 02.08.2021.

Waneska de Souza Barboza
Secretária Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B9A7-CEEC-DD90-A218

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **WANESKA DE SOUZA BARBOZA** (CPF 694.936.505-53) em 18/08/2020 18:01:38 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B9A7-CEEC-DD90-A218>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020

CONTRATANTE: A Secretaria Municipal da Saúde por intermédio do Fundo Municipal de Saúde

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Autoclave Horizontal de Bancada, Seladora, Carro de parada, Poltrona Hospitalar, Mesa Auxiliar, escada dois degraus para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.